



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
camara@camvermelhonovo.mg.gov.br

DECRETO Nº 08/2025

Declara ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vermelho Novo/MG no período de 19 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

WARLEY ALVES DE LIMA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO o **recesso parlamentar** previsto no Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que cabe à Presidência dispor sobre o expediente administrativo interno e organizar o funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a expressiva **redução da demanda de atendimento ao público** no período das festividades de final de ano;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover a organização interna, o planejamento das atividades para o exercício legislativo subsequente e o descanso regular dos servidores;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo não compromete a continuidade dos serviços essenciais, que poderão ser executados em regime de plantão;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo**, no âmbito da Câmara Municipal de Vermelho Novo/MG, no período compreendido entre **19 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, inclusive.

Art. 2º O atendimento ao público **será retomado normalmente no dia 05 de janeiro de 2026**, observado o horário institucional da Câmara Municipal.

Art. 3º As atividades internas essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção serão desempenhadas em regime de plantão, mediante organização da Presidência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo/MG, 04 de dezembro de 2025.



WARLEY ALVES DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal